

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

BOLETIM DE SERVIÇO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 553, 30 de janeiro de 2023

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY VEIGA

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

RODRIGO HADDAD

Gerente de Atenção à Saúde - Interino

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 60, de 19 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 71, de 25 de janeiro de 2023	4
Portaria-SEI nº 77, de 27 de janeiro de 2023	6
Portaria-SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023	7
Portaria-SEI nº 80, de 30 de janeiro de 2023	9
Portaria-SEI nº 81, de 30 de janeiro de 2023	9
CONSTITUIÇÃO	10
Portaria-SEI nº 67, de 23 de janeiro de 2023	10
Portaria-SEI nº 72, de 25 de janeiro de 2023	11
Portaria-SEI nº 73, de 25 de janeiro de 2023	13
Portaria-SEI nº 76, de 26 de janeiro de 2023	14
RECOMPOSIÇÃO	16
Portaria-SEI nº 68, de 24 de janeiro de 2023	16
Portaria-SEI nº 74, de 26 de janeiro de 2023	16
Portaria-SEI nº 79, de 30 de janeiro de 2023	17
DIVULGAÇÃO	19
Portaria-SEI nº 69, de 24 de janeiro de 2023	19
PRORROGAÇÃO	20
Portaria-SEI nº 75, de 26 de janeiro de 2023	20

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 60, de 19 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar ROSANA DEYSE PONTE PORTELA, matrícula SIAPE nº 130****, para substituir ADRIANA CRISTINA PAES, matrícula SIAPE nº 176****, no período de 17/01/2023 a 18/01/2023, na função de Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 17 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 71, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do Termo de Comodato nº 21/2022, Pregão 73/2022, celebrado com a empresa **AMCOR FLEXIBLES BRASIL LTDA, CNPJ**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º **05.818.423/0001-37**, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE INSUMOS GERAIS PARA A PARA A UNIDADE DE BLOCO CIRÚRGICO E PROCESSAMENTO DE MATERIAIS ESTERILIZADOS, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília/Hub-UnB:

CARGO	NOME	MATRÍCULA SIAP	EMAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE	LOTAÇÃO
<i>GESTOR TITULAR</i>	JÚLIO CÉSAR ROMANHO DE ALMEIDA	2130335	JULIO.ALMEIDA@EBSERH.GOV.BR	20285375	UBCPME
<i>GESTOR SUPLENTE</i>	VANDA SOARES DA SILVA	1282018	VANDA.SILVA@EBSERH.GOV.BR	20285571	UBCPME
<i>FISCAL TÉCNICO TITULAR</i>	ANDRÉIA CARLA DE MEDEIROS LINHARES MATOS	2130118	ANDREIA.MATOS@EBSERH.GOV.BR	20285573	UBCPME
<i>FISCAL TÉCNICO SUPLENTE</i>	LYVIA APARECIDA DIAS FOLHA	2148817	LYVIA.DIAS@EBSERH.GOV.BR	20285571	UBCPME
<i>FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR</i>	JANAÍNA ISIS DE OLIVEIRA	88800037	JANAINA.ISIS@EBSERH.GOV.BR	20285573	UBCPME
<i>FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE</i>	JOSÉ GLÁUCIO PEREIRA DOS SANTOS	2130331	JOSE.GLAUCIO@EBSERH.GOV.BR	20285571	UBCPME

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função Gestor Titular, Gestor Suplente, Fiscal Técnico titular, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo Titular e Fiscal Administrativo Suplente do comodato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 77, de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Suplente dos Contratos nº **08/2020 e 10/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 23683/2020**, celebrado com as empresas **MED-EL DO BRASIL ELETROMÉDICOS LTDA**, CNPJ 29.251.258/0001-42 e **POLITEC IMPORTACAO E COMERCIO LIMITADA**, CNPJ 43.894.609/0001-64, respectivamente, cujo objeto é a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de PROCESSADORES DE FALA PARA O HUB, visando viabilizar a reposição de processadores obsoletos e que já não funcionam mais e/ou perdidos/roubados, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
André Luiz Lopes Sampaio	1074792	andre-sampaio.as@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Gestor

Juliana Gusmao Araujo	De 2084933	juliana.araujo@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Gestor Suplente
Jéssica Kuchar	3129730	jessica.kuchar@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnico
Natália Lombardi Pessoa	2168032	natalia.pessoa@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnico Suplente
Layane Laura Alves Silva	3275925	layane.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Fiscal Administrativo
Rutineia Oliveira Silva Vidal	2260134	rutineia.vidal@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 78, de 27 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do artigo 41 e ss. da Instrução Normativa nº 005/2017, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, as funções de Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Suplente dos Contratos nº **09/2020 e 11/2020, Inexigibilidade de Licitação nº 23683/2020**, celebrado com as empresas **ATOMED PRODUTOS MEDICOS E DE AUXILIO HUMANO LTDA**, CNPJ 01.035.382/0001-51 e **ADVANCED BIONICS INSTRUMENTOS AUDITIVOS DO BRASIL LTDA**, CNPJ 13.059.106/0001-02, respectivamente, cujo objeto é a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, de PROCESSADORES DE FALA PARA O HUB, visando viabilizar a reposição de processadores obsoletos e que já não funcionam mais e/ou perdidos/roubados, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB:

Nome Completo	Matrícula SIAPE	Endereço de e-mail	Lotação	Função
Juliana Gusmao De Araujo	2084933	juliana.araujo@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Gestor
André Luiz Lopes Sampaio	1074792	andre-sampaio.as@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Gestor Suplente
Natália Lombardi Pessoa	2168032	natalia.pessoa@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnico
Jéssica Kuchar	3129730	jessica.kuchar@ebserh.gov.br	Unidade Multiprofissional	Fiscal Técnico Suplente
Layane Laura Alves Silva	3275925	layane.silva@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Fiscal Administrativo
Rutineia Oliveira Silva Vidal	2260134	rutineia.vidal@ebserh.gov.br	Unidade de Ambulatório	Fiscal Administrativo Suplente

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício de Gestor, Gestor Suplente, Fiscal Técnico, Fiscal Técnico Suplente, Fiscal Administrativo e Fiscal Administrativo Suplente do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das

orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 80, de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Marco Antonio Brasil Terada Filho, matrícula SIAPE nº 224****, para substituir Leonardo Lima Santos, matrícula SIAPE nº 208****, no período de 22/01/2023 a 28/01/2023, na função de Chefe da Unidade e-Saúde do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º Convalidar os atos do Chefe da Unidade e-Saúde do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 22 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 81, de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar Álida Alves do Santos, matrícula SIAPE nº 100****, substituto do cargo de Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH), no período de 25 de janeiro de 2023 a 07 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Convalidar os atos do Chefe Substituto da Divisão de Gestão do Cuidado do Hospital Universitário de Brasília pelo período de 25 de janeiro de 2023 até a data de publicação desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 67, de 23 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para contratação de serviços continuados de transporte terrestre de pacientes em veículos de suporte básico e avançado, dotadas de insumos, acessórios e equipamentos necessários à manutenção da vida, assim como equipamentos de salvamento para atender às necessidades do Hospital Universitário de Brasília - HUB-UnB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Renata Scamillia da Silva - Matrícula nº 234****;
2. Alanuça Sales de Oliveira - Matrícula nº 113****;
3. Adão Charles Gomes Luz - Matrícula nº 212****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 72, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para contratação de serviços especializados para tratamento do acervo arquivístico do HUB.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Luciana Camilo Pereira - Matrícula nº 208****;
2. Cintia Cristina da Silva Araújo - Matrícula nº 331****;
3. Igor André Gonçalves Ferreira - Matrícula nº 217****;

4. Vlademir Vicente Lomba - Matrícula nº 214****;

Art. 3º Compete à EPC:

I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);

III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;

IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);

V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 73, de 25 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de instrumentais de odontologia para unidade de saúde bucal do Hospital Universitário de Brasília, conforme as especificações técnicas e condições expressas neste processo, cuja quantidade foi estimada para consumo em 12 meses.

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Hilna Teixeira dos Santos - Matrícula nº 213****;
2. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

Portaria-SEI nº 76, de 26 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria Interna nº 02, de 05 de janeiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 183, 09 de janeiro de 2018 - Extraordinário, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO as disposições contidas nos artigos 40 e 41 do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para aquisição de insumos utilizados pela Unidade de Saúde Mental e pela Unidade Multiprofissional (áreas de terapia ocupacional, fonoaudiologia, fisioterapia e educação física), que necessitam dos insumos para as terapias usadas no tratamento de **pacientes internados** nas clínicas de internação (Especialidades clínica médica, enfermaria da pediatria/brinquedoteca, maternidade, UTI neonatal e adulto, Clínica Cirúrgica, Transplante, dentre outros), como também no tratamento de pacientes **ambulatoriais** em tratamento e reabilitação no Hospital Universitário de Brasília (HUB).

Art. 2º A EPC composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores, sob a coordenação do primeiro:

1. Silvia Furtado de Barros - Matrícula nº 213****;
2. Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes - Matrícula nº 135****;
3. Helenice Assis Vespasiano - Matrícula nº 101****;
4. Flavio Pereira Cunha - Matrícula nº 214****;

5. Monique Dias - Matrícula nº 216****;
6. Veronica Fernandes Ramos - Matrícula nº 313****;
7. Ana Luíza Duarte Aguiar - Matrícula nº 202****;
8. Paulo Henrique da Silva Sousa - Matrícula nº 331****;

Art. 3º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR / Projeto Básico - PB;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR/PB);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 4º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Divisão de Administração e Finanças - DAF.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAF contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações do HUB/Ebserh.

Art. 5º Em atenção ao art. 5º, inciso XXXVIII, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE, compete à unidade demandante da contratação coordenar todo o processo de planejamento, inclusive quanto às prioridades e prazos para andamento dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Ficam convalidados os atos até então praticados pelos colaboradores.

Art. 7º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato, se houver.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 68, de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Portaria de Nomeação nº 21, de 1 de fevereiro de 2017, da EBSERH, publicada no DOU Nº 24, de 2 de fevereiro de 2017, e considerando a delegação de competências prevista pela Portaria SEI nº 08, 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço SEDE nº 518, de 09 de janeiro de 2019, nos termos do art. 5º, **RESOLVE:**

Art. 1º **RECOMPOR** a Comissão Permanente de Investigação Preliminar e Processo Administrativo Sancionador, do Hospital Universitário de Brasília, com os empregados relacionados abaixo, sob a Presidência do primeiro:

1. Raquel Ferreira de Oliveira, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 235****;
2. Pollyanna de Assis Cordova, Assistente Administrativo, matrícula SIAPE Nº 158****;
3. Flávio Andrade De Souza, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 213****;
4. Janaina De Aquino Arjones, Técnico em Enfermagem, matrícula SIAPE Nº 211****;
5. Rebeca da Nóbrega Lucena Pinho, Enfermeira, matrícula SIAPE Nº 215****;
6. Camila Barreiros Barbieri, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 320****;
7. Vanessa Conceição Rocha Araújo De Menezes, Nutricionista, matrícula SIAPE Nº 135****;
8. Kênnia Raquel Vale Dos Santos, Analista Administrativo, matrícula SIAPE Nº 298****;
9. Julio Cesar Romanholo de Almeida, Enfermeiro, matrícula SIAPE Nº 213****;
10. Layla Lopes Barbosa, Técnica em Enfermagem, Matrícula Siape nº 226****;
11. Clênia Amara Branquinho Santos, Técnica em Enfermagem, Matrícula Siape nº 213****;
12. Márcia Heller Hias, Psicóloga, Matrícula Siape nº 234****;
13. Natália Rocha Leão, Assistente Administrativo, Matrícula Siape nº 100****;
14. Susi Cristalino Pereira, Enfermeira, Matrícula Siape nº 108****;
15. Glauce Rabelo do Amaral, Técnica em Saúde, Matrícula Siape nº 224****

Parágrafo único. A referida Comissão tem por finalidade atuar nas apurações de irregularidades apresentadas no âmbito do Hospital Universitário de Brasília e excepcionalmente no âmbito da Corregedoria-Geral da Ebserh, em conformidade com a Norma Operacional de Controle Disciplinar da EBSERH.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 74, de 26 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - RECOMPOR Grupo de Trabalho instituído pela Portaria-SEI nº 530, de 03 de outubro de 2019 e publicada no Boletim de Serviço Nº 326, 07 de outubro de 2019, para realizarem à

revisão da Norma de Elaboração do Acervo Documental, deste Hospital Universitário de Brasília, que harmoniza conceitos e nomenclaturas e estabelece regras para a elaboração, padronização, controle e hierarquia dos documentos da qualidade do hospital, de modo a garantir a correta rastreabilidade dos documentos, manter a qualidade e clareza das informações necessárias para execução dos serviços e assegurar a devida revisão e aprovação.

Art. 2º O Grupo de Trabalho composto por esta Portaria será integrada pelos seguintes membros:

1. ELOINA MACHADO NUNES PESSONI, matrícula SIAPE nº 223****;
2. SABRINA TEMA MARTINS, matrícula SIAPE nº 192****;
3. DANIELE PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 320****;
4. LUCIANA DA CUNHA FREITAS, matrícula SIAPE nº 301****;
5. LETÍCIA DE ALMEIDA JUSTUS RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 223****;
6. GÉSSICA NEVES SODRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 312****;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 79, de 30 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º - Recompôr a Comissão Permanente de Acumulação de Cargos Públicos do Hospital Universitário de Brasília, instituída por meio da Portaria Interna nº 38 de 02 de abril de 2015, a qual passará a ser composta por:

Representantes da Superintendência

Leticia Arantes de Lacerda, Siape nº 174****, membro

Raquel Ferreira de Oliveira, matricula Siape nº 235****, presidente

Representantes da Gerência Administrativa

Erick Silva de Moraes, Siape nº 226****, membro

Kennia Raquel Vale dos Santos, Siape nº 298****, membro

Cintia Cristina da Silva Araujo Siape nº 331****, membro

Warley Wander Pedras Silva, Siape nº 313****, membro

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde

Carlos Caetano de Oliveira Silva, Siape nº196****, membro

Jefferson Cardoso Gomes dos Santos, Siape nº216****, membro

Patrícia Alves Ponte Monteiro, Siape nº 214****, membro

Elizeuda Rodrigues Silva, Siape nº213****, membro

Thais Alfaia de Santana Pardo, Siape nº216****, membro

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa

Thais Moraes da Silva, matricula Siape nº 215****, membro

Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas

Alan Kardec Campos, Siape nº 324****, membro

Carla Cristina Silva, Siape nº 312****, membro

Emerson de Assis Gonçalves da Silva, Siape nº 312****, membro

Nagila Ferreira Azambuja, Siape nº 181****, membro

Renata Lima de Menezes, Siape nº 323****, membro

Fabiane de Paiva, Siape, nº 331****, membro

Italo Moreira Soares, Siape nº 331****, membro

Maria Jose Pereira Campos Franca, Siape nº331****, membro

Raquel Ennes, Siape, nº330****, membro

Art. 2º - Nas ausências do presidente, a Comissão será presidida por um membro da Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVULGAÇÃO

Portaria-SEI nº 69, de 24 de janeiro de 2023

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019,

considerando o disposto na Portaria-SEI nº 08, de 13 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1477 de 16 de janeiro de 2023;

considerando o disposto na Lei Distrital nº 893, de 27 de julho de 1995, do Governo do Distrito Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o calendário dos feriados e pontos facultativos, referente ao ano de 2023, no âmbito do Hospital Universitário de Brasília - HUB, conforme Anexo desta Portaria-SEI.

Art. 2º Determinar que seja observado o que dispõe esta Portaria-SEI no estabelecimento das escalas de trabalho e plantões, para manutenção da continuidade na prestação dos serviços considerados essenciais e para o bom andamento dos trabalhos do Hospital.

Art. 3º Vedar antecipação de ponto facultativo em discordância do que dispõe esta Portaria-SEI.

Art. 4º Determinar aos dirigentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 5º Estabelecer que seja dado amplo conhecimento desta Portaria-SEI a todo o quadro de pessoal do Hospital Universitário de Brasília.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação

ANEXO DA PORTARIA- SEI 69/2023

CALENDÁRIO 2023

I.	1º de janeiro: Confraternização Universal	Feriado Nacional
II.	20 de fevereiro: Carnaval	Ponto Facultativo
III.	21 de fevereiro: Carnaval	Ponto Facultativo
IV.	22 de fevereiro: quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até as 14 horas)	Ponto Facultativo até 14 horas
V.	7 de abril: Paixão de Cristo	Feriado Nacional
VI.	21 de abril: Tiradentes	Feriado Nacional
VII.	1º de maio: Dia Mundial do Trabalho	Feriado Nacional

VIII.	8 de junho: Corpus Christi	Ponto Facultativo
IX.	7 de setembro: Independência do Brasil	Feriado Nacional
X.	12 de outubro: Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
XI.	28 de outubro: Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
XII.	2 de novembro: Finados	Feriado Nacional
XIII.	15 de novembro: Proclamação da República	Feriado Nacional
XIV.	30 de novembro: Dia do Evangélico	Feriado Distrital
XV.	25 de dezembro: Natal	Feriado Nacional

PRORROGAÇÃO

Portaria-SEI nº 75, de 26 de janeiro de 2023

A Superintendente do Hospital Universitário de Brasília, no uso da competência que lhe confere o art. 16 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela Portaria nº **869, de 09 de dezembro de 2022**, publicada no Boletim de Serviço nº545, de 12 de dezembro de 2022, referente ao Processo nº23522.022587/2022-38, ante as razões apresentadas na Solicitação Prorrogação Prazo - PAS UCON/STCOR/SUP/HUB-UnB (27291005)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh